



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

### **PORTARIA nº 2.295/2.025**

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover cargos efetivos de Assistente Social no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 445/2025-GS, datado de 19 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres, que solicita a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do referido certame;

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento de 02 (duas) vagas efetivas, mais cadastro de reserva (CR), para o cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, PR.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS AUGUSTO - Servidora Pública Municipal Efetiva - Cargo: Advogada;

II - ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA - Servidora Pública Municipal Efetiva - Cargo: Assistente Social;

III - CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS - Servidora Pública Municipal Efetiva - Cargo: Assistente Social;

IV - VALDELI GOMES AFFONSO - Servidora Pública Municipal Efetiva - Cargo: Assistente Social;

V - FLAVIA ALINE FERRAZ BIAGGI - Servidora Pública Municipal Efetiva - Cargo: Psicóloga;

VI - LARISSA MACHADO FILIPPI - Servidora Pública Municipal Efetiva - Cargo: Assistente Técnico Administrativo.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições:

I - acompanhar todas as fases do certame;

II - elaborar e aprovar, em conjunto com a empresa contratada (se houver), o edital do concurso;

III - zelar pela legalidade e transparência do processo seletivo;



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

IV - praticar todos os atos necessários à fiel execução do concurso, observada a legislação aplicável.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal